PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI 053/2033

Foi encaminhado a Procuradoria desta Casa Legislativa, para emissão de parecer, o presente projeto de Le de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita a correção da Lei Municipal 4.215/2023, a qual autorizou a contratação emergencial de vigias.

Analisando-se a justificativa apresentada pelo Executivo, observa-se que tal projeto visa apenas corrigir a carga horária dos servidores (vigias), os quais tiveram sua contratação autorizada pela Lei 4.215/23. Tendo em vista que constou erroneamente jornada de 30 (trinta) semanais e o correto seria jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Lei em análise, encontrando-se juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis, bem como para ser analisado pelo Plenário.

Em 12 de julho de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 12/07/2023 21:37:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo